CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 10/2018

Autoria: Vereador Carlos Alberto Rossi **Data de Apresentação:** 18/09/2018

Ementa: 1ª Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 43/18.

Regime de tramitação: I- Urgência especial ( ); II- Urgência ( ); III- Prioridade ( ); IV- Ordinária (X); V- Especial ( ).

Despacho: Encaminho a Emenda para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ( )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Rodrigo Marson Marcon (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ( )

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)
José Roque de Camargo (Relator)
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ( )

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 19/08/18

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 10/2018

1ª EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2018

Art. 1º. Fica acrescido a justificativa do Projeto de Lei nº 43/2018 o texto a seguir:

> "Especificamente em nosso município a Lei Municipal nº 2.722 de 15 de setembro de 2009, já criou o Programa Municipal de Esterilização Gratuita de Animais Urbanos, o que torna a presente propositura, totalmente possível de ser realizada e inclusive sem a necessidade da inclusão da estimativa e da declaração previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, uma vez que nesta oportunidade não há criação de ação governamental, eis que a criação ocorreu naquela Lei Municipal, o que se pretende nesta é tão somente implementar a ação governamental já existente.".

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 17 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Vereador

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 517
Data: 18/09/2018 Horário: 15:06
Legislativo - EMEND 10/2018